



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

DECRETO N.º 893, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE PONTO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica criado 1 (um) ponto de táxi, a Rua Eunice Carneiro de Paula, junto ao Hospital Municipal, com capacidade para 3 (três) vagas.

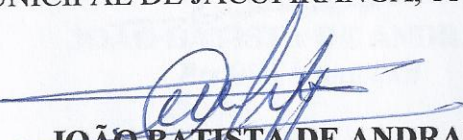
ARTIGO 2º. – Fica extinto o ponto de Táxi localizado à Rua João Berangel Martins, em vista da sua localização ser inconveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os taxistas permissionários que ali se encontram prestando serviço deverão ser transferidos para o local descrito no Artigo 1º do presente Decreto, ou, em se havendo vagas em outros logradouros, a critério da Administração Municipal.

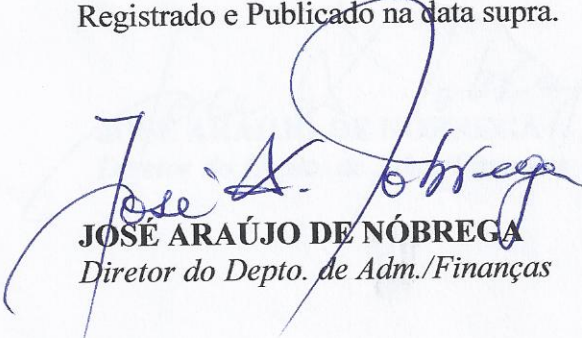
ARTIGO 3º - Para execução deste Decreto aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 86, de 14 de outubro de 1.985.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE JANEIRO DE 2.005.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


JOSÉ ARAÚJO DE NÓBREGA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças